Estratégia Concursos

Aula 00

MP-TO (Técnico Ministerial) Passo Estratégico de Direito Processual Civil

Autor:
Thaís de Cássia Rumstain

12 de Novembro de 2023

JURISDIÇÃO E AÇÃO

Sumário

Apresentação 1
Análise Estatística 2
O que é mais cobrado dentro do assunto? 3
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 3
Questões estratégicas 15
Questionário de revisão e aperfeiçoamento 21
Perguntas 21
Perguntas com respostas 22
Lista de Questões Estratégicas 25
Gabarito 27

APRESENTAÇÃO

Olá!

Meu nome é **Thaís Rumstain** e, com imensa satisfação, serei a analista de ***Direito Processual Civil*** do ***Passo Estratégico***!

Para conhecer um pouco sobre mim, sou Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, pós-graduada pela Universidad de Buenos Aires em Direito do Seguro e Código Civil e Comercial, graduada em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo SP. Sócia do escritório Pimentel e Associados Advocacia. ***Professora-Colaboradora de Direito Processual Civil, Direito Civil, Empresarial e de Direito do Consumidor do Estratégia Concursos.*** Professora convidada da Faculdade CESUSC, para ministrar aulas de Seguro de Responsabilidade Civil e Seguros Obrigatórios na Pós-Graduação em Direito Securitário. Membro do Grupo Regional Sul da AIDA BRASIL e

membro da Comissão de Direito Securitário da OAB/SC. Membro do Grupo Nacional de Trabalho de Automóvel da AIDA-Brasil. Membro do grupo Cautio Criminalis, destinado a estudos em realidade do sistema penal brasileiro e criminologia, da Universidade Federal de Santa Catarina UFSC. Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do ***Passo Estratégico***, porque tenho certeza de que nossas aulas, relatórios e simulados são uma preparação DIFERENCIADA aos nossos alunos!

Serei sua parceira no ***Passo Estratégico*** e irei auxiliá-lo a alcançar a aprovação para o cargo de **TÉCNICO MINISTERIAL – MP TO**, que será realizado pela banca **CEBRASPE**.

Sem mais delongas, vamos conquistar sua vaga?!

Ah! Não se esqueça de me seguir no Instagram!

https://www.instagram.com/professorathaisrumstain

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Assunto	Grau de incidência em concursos similares CEBRASPE
Da petição inicial. Da resposta do réu. Da revelia do julgamento conforme o estado do processo	22,73%
Atos Processuais	21,82%
Deveres das Partes e dos Procuradores	13,64%
Sentença e Coisa Julgada	12,27%
Provas	10,91%
Jurisdição e Ação	**5,45%**
Ministério Público	5,00%
Da formação, da suspensão e da extinção do processo	5,00%
Juiz	2,27%
Auxiliares da Justiça	0,91%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Tópico	% de cobrança CEBRASPE
Ação: Conceito e Características	40,02%
Jurisdição: Princípios	26,68%
Jurisdição Voluntária	19,99%
Ação: Identificação da Ação	6,65%
Pressupostos Processuais: Existência	6,65%
Jurisdição: Conceito e Características da Jurisdição	0,00%
Ação: Natureza Jurídica	0,00%
Pressupostos Processuais: Noções Gerais	0,00%
Pressupostos Processuais de Validade Subjetivos	0,00%
Pressupostos Processuais de Validade Objetivo Intrínseco	0,00%
Pressupostos Processuais de Validade Objetivo Extrínseco	0,00%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar uma espécie de checklist para o estudo da matéria, de forma que o candidato não deixe nada importante de fora em sua preparação.

Assim, se você nunca estudou os assuntos ora tratados, recomendamos que à medida que for lendo seu curso teórico, concomitantemente observe se prestou a devida atenção aos pontos elencados aqui no *checklist*, de forma que o estudo inicial já seja realizado de maneira bem completa.

Por outro lado, se você já estudou os assuntos, pode utilizar o *checklist* para verificar se eventualmente não há nenhum ponto que tenha passado despercebido no estudo.

Se isso acontecer, realize o estudo complementar do assunto.

JURISDIÇÃO

Jurisdição é a função atribuída a um terceiro imparcial, para que, mediante um processo, reconheça, proteja e efetive relações jurídicas, insuscetível de controle externo e com aptidão para coisa julgada.

- É preciso recordar conceitos importantes sobre Jurisdição:

➢ Jurisdição como poder – é a prerrogativa do Estado de interferir na esfera do indivíduo para em aplicando o Direito ao caso concreto, resolver o conflito posto, satisfazendo a pretensão da parte.

➢ Jurisdição como função – também pode ser entendida como uma atribuição conferida ao Poder Judiciário para exercício do poder jurisdicional. A Lei outorga ao Poder Judiciário o poder de julgar. Importante ressaltar que os Poderes Legislativo e Executivo também podem, atipicamente, exercer o poder jurisdicional, desde que outorgado pela Constituição Federal.

➢ Jurisdição como atividade – traduzida como um conjunto de atos praticados por aqueles que possuem a função de exercer a jurisdição, por exemplo, os atos praticados pelo juiz.

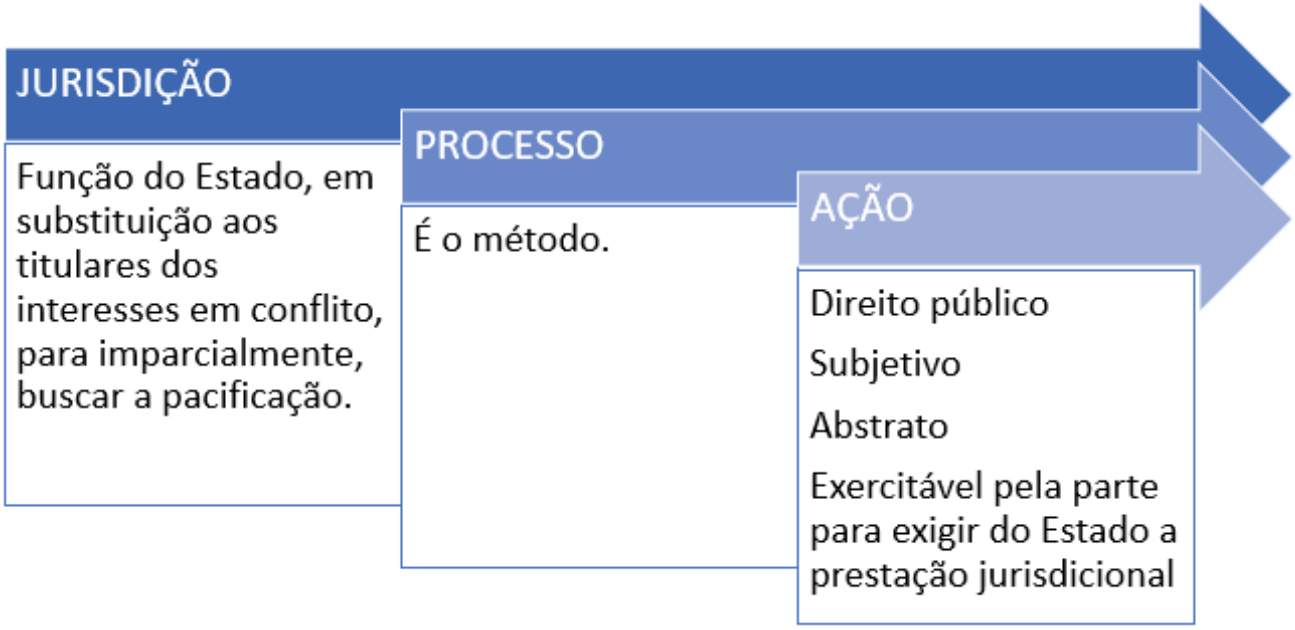

- A função jurisdicional só atua diante do caso concreto de **conflito de interesse**, ou seja, diante da LIDE ou do LITÍGIO. Sem litígio não há interesse em instaurar uma relação processual. Quando há pretensão resistida de um indivíduo em relação ao interesse do outro, há então uma lide/litígio.

- Art. 16. A jurisdição civil é exercida pelos juízes e pelos tribunais em todo o território nacional, conforme as disposições deste Código.

- Nos artigos seguintes, o legislador nos trará os princípios e características da jurisdição.

Características da Jurisdição
Solução dada por terceiro imparcial, em substituição a vontade das partes e colocando fim ao litígio. O terceiro pode ser o magistrado ou, por exemplo, os tribunais administrativos e pelos árbitros.

Atuação no caso concreto existente na sociedade, embora não seja necessária a existência de um conflito, como ocorre, por exemplo, nos casos de retificação do registro civil.
Ausência de controle externo, uma vez que o controle se dá dentro do próprio processo, por intermédio dos recursos. No caso da função atípica, o Poder Executivo terá controle pelo Legislativo e o Poder Legislativo terá controle pelos Tribunais de Contas.
Atividade criativa do julgador que interpreta o ordenamento jurídico para dele extrair uma decisão para o caso concreto. Importante observar que o NPCP privilegiou o sistema de precedentes, de modo que uma norma geral extraída de um caso concreto se torna precedente para o julgamento de casos análogos.
Coisa julgada é um atributo da jurisdição que impede que as decisões judiciais sejam modificadas, exceto quando couber ação rescisória.

- É importante não confundir os princípios da jurisdição e com suas características:

Princípios da Jurisdição	Características da Jurisdição
Princípio da investidura	Substitutividade
Princípio da aderência ao território	Exclusividade
Princípio da indelegabilidade	Imparcialidade
Princípio da inevitabilidade	Monopólio do Estado
Princípio da inafastabilidade ou indeclinabilidade	Inércia
Princípio do juiz natural	Unidade
Princípio da inércia	

- Importante frisar que a jurisdição é instrumental, ou seja, um instrumento do próprio direito para dar atuação prática às leis.

- O art. 16, do CPC estabelece que *"A jurisdição civil é exercida pelos juízes e pelos tribunais em todo o território nacional"*, conforme as regras estabelecidas no próprio CPC.

- Ainda, o novo CPC prestigiou a divisão entre a jurisdição contenciosa e voluntária, distinguindo os procedimentos de uma e outra, conforme artigos 719 e seguintes:

Art. 719. Quando este Código não estabelecer procedimento especial, regem os procedimentos de jurisdição voluntária as disposições constantes desta Seção.

- A Autocomposição tornou-se regra com a entrada em vigor do novo CPC, ao ser prevista no ordenamento jurídico. Reforça-se, com este método, a autonomia do jurisdicionado.

Art. 165. Os tribunais criarão centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiência de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.

- §2º. O conciliador, que atuará preferenciamente nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.
- §3º. O mediador, que atuará preferencialmente nos casos em que hpuver vínculo anterior entre as partes, auxiliará aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.

Art. 166. **A conciliação e a mediação são informadas pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada.**

- §2º. A mediação (e a conciliação) será orientada pelos seguintes princípios:
- I - imparcialidade do mediador;
- II - isonomia entre as partes;
- III - oralidade;
- IV - informalidade
- V - autonomia da vontade das partes;
- VI - busca do consenso;
- VII - confidencialidade;
- VIII - boa-fé

- A Jurisdição pode ser voluntária quando o juiz fiscaliza a prática de atos jurídicos praticados pelos sujeitos e realizados por um órgão jurisdicional. É o que ocorre nos casos de alteração de registro para mudança de nome, adoção ou divórcio consensual, por exemplo. Nesses casos o juiz permitirá que aquele ato produza efeitos à medida que se verificar que foi realizado de acordo com a previsão legal.

- A jurisdição voluntária é resolvida através de sentença, estando sujeita, portanto, ao duplo grau de jurisdição.

- O artigo 3°, CPC estabelece os substitutivos da jurisdição, que são os meios alternativos de solução de conflitos, ou seja, meios que procuram pacificar os litígios sem necessitar de uma sentença judicial. São equivalentes jurisdicionais:

LIMITES DA JURISDIÇÃO

- Os limites da jurisdição estão fixados no Código de Processo Civil e delimitam a extensão da jurisdição brasileira em matéria cível. A jurisdição poderá ser **exclusiva do Brasil ou concorrente com outro país.** As regras estão dispostas nos artigos 21 a 23 do CPC e podem ser assim esquematizadas:

Jurisdição Nacional Exclusiva - Art. 23, CPC

- conhecer de ações relativas a imóveis situados no Brasil (inciso I)
- em matéria de sucessão hereditária, proceder à confirmação de testamento particular e ao inventário e à partilha de bens situados no Brasil, ainda que o autor da herança seja de nacionalidade estrangeira ou tenha domicílio fora do território nacional (inciso II)
- em divórcio, separação judicial ou dissolução de união estável, proceder à partilha de bens situados no Brasil, ainda que o titular seja de nacionalidade estrangeira ou tenha domicílio fora do território nacional (inciso III)

Jurisdição Internacional Concorrente - Art. 21 e 22 CPC

- Quando o réu estiver domiciliado no Brasil (Art. 21, inciso I)
- Quando a obrigação precisar ser cumprida no Brasil (Art. 21, inciso II)
- Quando o fato em discussão tiver sido praticado no Brasil (Art. 21, inciso III)
- Nas ações de alimentos que envolvem credores domiciliados no Brasil, ou que tenha residência no Brasil, ou que tenha vínculo com o Brasil (posse, propriedade, rendas, entre outros). (Art. 22, inciso I)
- Ações decorrentes de relação de consumo quando o consumidor tiver domicílio ou residência no Brasil (Art. 22, inciso II).
- Para todos os casos em que as partes se submetam à jurisdição nacional (Art. 23, inciso III).

- Importante destacar que a jurisdição internacional, embora seja possível em determinados casos, estará sempre sujeita à homologação pelo Superior Tribunal de Justiça, através da homologação de sentença estrangeira. Mas para a sua prova, o assunto não será cobrado. É necessário apenas saber que a legislação prevês as hipóteses em que a concorrência será concorrente.

DA AÇÃO

- É o direito que o AUTOR e o RÉU detêm de exigir do estado um pronunciamento que resolva o litígio posto. Lembre-se que ação é:

- Embora existam discussões sobre a natureza da ação, para a realização da prova podemos fazer um estudo mais objetivo sobre o tema, considerando a forma como o conteúdo será cobrado na sua prova.

-

Teoria Imanentista

- A ação entendida como direito material em movimento, em razão de uma lesão ou de uma ameaça de direito.
- O processo seria mero procedimento.
- O direito de ação seria a prerrogativa da parte mover uma ação em face de um adversário (excluído o Estado).

Teoria Concreta da Ação

- Diferencia o direito de ação do direito material.
- O direito de ação pode ser exercido contra um adversário e contra o próprio Estado.
- O direito de ação só existirá quando houver direito material a ser tutelado pelo Estado, é um **direito potestativo**.

Teoria Abstrata do Direito de Ação

- O direito de ação pode existir sem o direito material.
- Trata-se do direito de obter do Estado, em sua função jurisdicional, um pronunciamento.
- Com essa teoria, adotada pelo NCPC, não se fala mais em carência da ação, por ausência de condição da ação.
- Interesse e legitimidade passaram a ser questões de mérito

Teoria Eclética

- Distinção entre o direito material e o direito de ação.
- Todavia, para exercer o direito de ação, é necessário observar requisitos prévios, como interesse e legitimidade.
- Diferencia o direito de peticionar do direito de ação, sendo este último condicionado.
- O julgamento por ausência dos requisitos prévios não faz coisa julgada de mérito.
- O direito de peticionar será incondicionado, mas o de obter um pronunciamento do Estado dependerá das condições da ação.

Teoria da Asserção

- Temos a separação do direito material do direito de ação, com a inserção das condições da ação.
- As condições da ação serão avaliadas no início do processo, através da cognição sumária do juiz, que poderá rejeitar os processos que não preencham as condições da ação

Fique atento!!! O novo Código de Processo não prevê mais, de forma expressa, as condições da ação, todavia, o STJ, já sob a égide do novo diploma, proferiu decisões em consonância com a teoria da asserção, fazendo menção às condições da ação. A dica é estar atento na forma como a questão foi formulada e, diante da questão posta, considerar a teoria eclética, que foi a teoria adotada no NCPC.

- Os elementos da ação possibilitam a identificação das ações, bem como a análise se as ações são iguais ou semelhantes, o que terá grande importância na fixação de competência. Por ora, é necessário recordar quais são os elementos da ação:

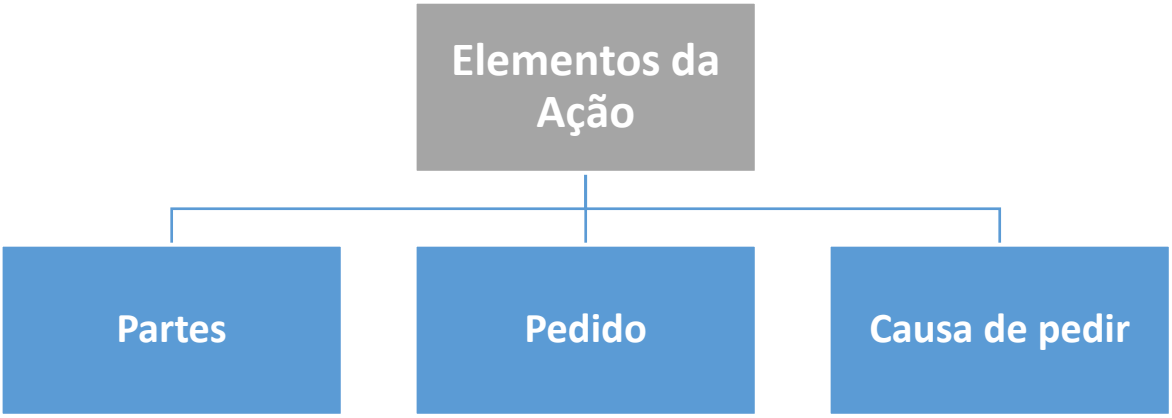

- As PARTES compõem os polos do processo, seja ativa ou passivamente (autor e réu), podendo atuar sozinhas ou em conjunto (litisconsórcio ativo e passivo) e que levam seus pedidos para serem apreciados.
- O PEDIDO consiste naquilo que a parte objetiva pedir, ou seja, sua pretensão levada ao à análise do juiz, para a prestação da tutela jurisdicional. O pedido se divide em IMEDIATO e MEDIATO.

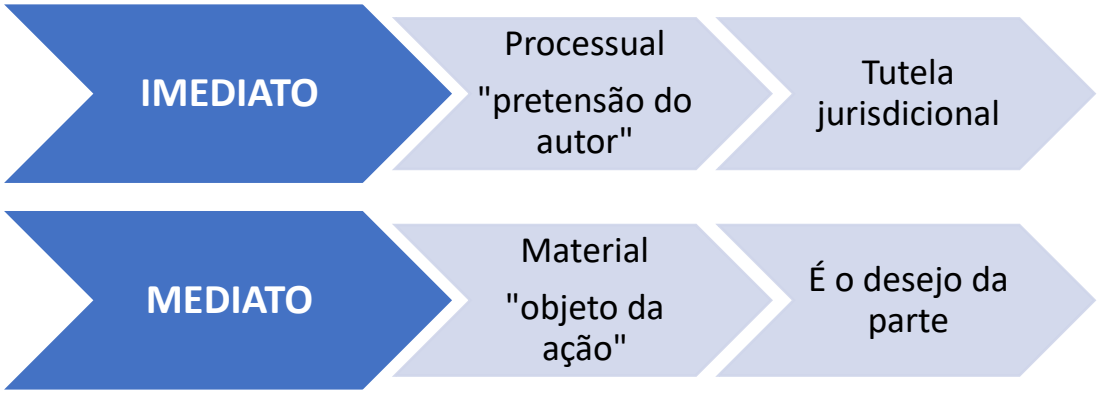

- Sobre as espécies de ação, as classificações se dão de diferentes formas: segundo a natureza; segundo o objeto do pedido mediato e segundo o tipo da tutela jurisdicional.

INTERESSE E LEGITIMIDADE

- Estabelece o art. 17, CPC que para ingressar em juízo a pessoa necessita de **interesse e legitimidade**, que funcionam como pressupostos de validade do processo, conforme vimos no tópico anterior e de acordo com a teoria abstrata adotada pelo CPC.
- O interesse refere-se à **necessidade e a utilidade da tutela jurisdicional**. O processo será **necessário** quando se demonstrar que o resultado não poderá ser obtido de outra forma e será **adequado** quando apto a resolver o conflito de interesses existente entre as partes.
- O interesse do autor poderá se limitar à declaração: i) da existência, da inexistência ou do modo de ser de uma relação jurídica e ii) da autenticidade ou da falsidade do documento (art. 19, CPC).

Súmula 181 STJ – É admissível ação declaratória, visando a obter certeza quanto à exata interpretação de cláusula contratual.

Súmula 213 STJ – O mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.

Súmula 242 STJ – Cabe ação declaratória para reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários.

- É possível o ajuizamento de ação meramente declaratória, ainda que tenha ocorrido violação do direito, conforme art. 20, CPC.
- Diferentemente do interesse, **a legitimidade se relaciona com a titularidade para ser parte**, seja ela ativa ou passiva da ação. Terá legitimidade aquele que **possuir relação jurídica de direito material** (legitimado originário).

> "Art. 18, CPC. ***Ninguém*** poderá pleitear ***direito alheio em nome próprio, SALVO*** quando autorizado pelo ordenamento jurídico.
>
> Parágrafo único. Havendo substituição processual, o substituído poderá intervir como assistente litisconsorcial."

- A legitimação extraordinária é, portanto, a capacidade de em substituição processual, daquele originalmente legitimado, quando a lei assim permitir. E legitimação extraordinária não se confunde com a legitimação para estar em juízo, como ocorre, por exemplo, com os menores que necessitam ser representados. Ainda, importante recordar que, em regra, o legitimado extraordinário possui os mesmos poderes do titular do direito.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões

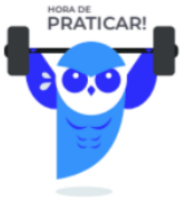

Jurisdição: Conceito e Características

1. (2018 – CEBRASPE – STJ - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal) À luz das disposições do Código de Processo Civil (CPC), julgue o próximo item.

Ao tratar dos limites da jurisdição nacional, o CPC determina que a justiça brasileira possui competência concorrente para conhecer de ações relativas a imóveis situados no Brasil.

INCORRETA - Ao contrário do afirmado, a competência nesse caso é exclusiva da justiça brasileira, conforme art. 23, I do NCPC:

> **Art. 23. Compete à autoridade judiciária brasileira, com exclusão de qualquer outra:**
>
> **I - Conhecer de ações relativas a imóveis situados no Brasil;**

2. (2017 – CEBRASPE - DPE-AC - Defensor Público) No que se refere à jurisdição civil nacional, assinale a opção correta.

a) Pode ser de caráter administrativo ou judicial.

b) A desconstituição de uma sentença transitada em julgado por meio de ação rescisória é um exemplo de exercício dessa jurisdição.

c) Em decorrência do princípio da inevitabilidade, essa jurisdição não alcança a todos os indivíduos.

d) O exercício dessa jurisdição inclui a expedição de cartas rogatórias, responsáveis por determinar que os órgãos jurisdicionais brasileiros cumpram atos processuais.

e) Trata-se de direito inerente e exclusivo dos cidadãos brasileiros.

a) **INCORRETA -** Não é possível em caráter administrativo na justiça brasileira.

b) **CORRETA -** A desconstituição de uma sentença transitada em julgado por meio de ação rescisória é um exemplo de atividade jurisdicional.

c) **INCORRETA -** No princípio da inevitabilidade, após o litígio ser levado ao poder judiciário, não há como fugir de suas consequências, posto que o poder estatal impõe-se a vontade das partes. Deste modo, a jurisdição alcança, sim, todos os indivíduos.

d) **INCORRETA -** A alternativa misturou os conceitos de carta rogatória com carta de ordem.

Na carta de ordem um juízo de hierarquia superior expede carta para juízo de hierarquia inferior, com o intuito de que se pratique algum ato.

A carta rogatória é de caráter internacional, ou seja, é um instrumento jurídico de cooperação entre um juiz brasileiro e um juiz de outro país, para que seja realizado algum ato processual.

e) **INCORRETA -** Dúvida sanada pelo art. 21, I e parágrafo único do NCPC:

> **Art. 21. Compete à autoridade judiciária brasileira processar e julgar as ações em que:**
>
> **I - O réu, qualquer que seja a sua nacionalidade, estiver domiciliado no Brasil;**
>
> **Parágrafo único. Para o fim do disposto no inciso I, considera-se domiciliada no Brasil a pessoa jurídica estrangeira que nele tiver agência, filial ou sucursal.**

Gabarito: "b".

3. (2017 – CEBRASPE - TCE-PE - Analista de Gestão – Julgamento) Com relação à jurisdição e ao poder jurisdicional, julgue o próximo item.

A jurisdição não pode ser considerada uma função unitária, em razão da diversidade de instâncias, juízos, competências e áreas do direito.

INCORRETA - A jurisdição é una e indivisível. Ela é una por abranger todos os litígios possíveis em qualquer ramo do direito. A divisão de competências dos Tribunais não torna

a jurisdição divisível. O Poder Judiciário é uno e a diferenciação de matérias se dá em razão da necessidade de especialização dos temas que envolvem o direito, mas o poder, a função é uma.

Jurisdição: Princípios

4. (2018 – CEBRASPE – STJ - Técnico Judiciário – Administrativa) A respeito da jurisdição, julgue o item que se segue.

Entre os princípios que regem a jurisdição, o da investidura é aquele que determina que o juiz exerça a atividade judicante dentro de um limite espacial sujeito à soberania do Estado.

INCORRETA - O princípio conceituado na questão é o da Territorialidade e não o da Investidura.

No Princípio da Investidura a jurisdição só pode ser exercida pelo sujeito aprovado em concurso público da magistratura ou membros do Ministério Público e Advogados que ingressem pelo quinto constitucional.

No Princípio da Territorialidade o órgão jurisdicional competente para determinada causa deverá obedecer aos limites territoriais de sua competência. Por exemplo, um juiz estadual só poderá atuar dentro dos limites daquele estado, um juiz federal apenas no território nacional, sempre de acordo com suas competências em razão da matéria.

5. (2018 – CEBRASPE – STJ - Técnico Judiciário – Administrativa) A respeito da jurisdição, julgue o item que se segue.

O princípio do juiz natural, ao impedir que alguém seja processado ou sentenciado por outra que não a autoridade competente, visa coibir a criação de tribunais de exceção.

CORRETA - O princípio do juiz natural e a proibição da criação de tribunais de exceção estão diretamente ligados, ambos com previsão constitucional, conforme se verifica no Art. 5° XXXVII e LIII da CF/88:

> **Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

Jurisdição Voluntária

6. (2017 – CEBRASPE - TRF - 1ª REGIÃO - Técnico Judiciário - Área Administrativa) A respeito de jurisdição, julgue o item a seguir.

Na jurisdição voluntária não há lide: trata-se de uma forma de a administração pública participar de interesses privados.

CORRETA - Na jurisdição voluntária não há lide, aqui o Estado apenas fiscaliza a vontade dos particulares nas relações cuja relevância acarretou previsão legal para tal intervenção, atuando como uma espécie de administrador dos interesses privados.

Ação: Natureza Jurídica

7. (2017 – CEBRASPE - TRF - 1ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária) Conforme o Código de Processo Civil vigente, julgue o item seguinte, a respeito da função jurisdicional, dos deveres das partes e de procuradores, do litisconsórcio e da assistência.

O modo de ser de uma relação jurídica pode ser objeto de ação declaratória.

CORRETA - Texto expresso do art. 19, I do NCPC:

Art. 19. O interesse do autor pode limitar-se à declaração:

I - Da existência, da inexistência ou do modo de ser de uma relação jurídica;

Ação: Conceito e Características

8. (2017 – CEBRASPE - Prefeitura de Belo Horizonte – MG - Procurador Municipal) No que se refere a pressupostos processuais e condições da ação, assinale a opção correta.

a) Na fase de cumprimento definitivo da sentença, o juiz poderá conhecer de ofício a falta de pressuposto de constituição ocorrido na fase cognitiva e declarar a nulidade da sentença exequenda.

b) A falta de condição da ação, ainda que não tenha sido alegada em preliminar de contestação, poderá ser suscitada pelo réu nas razões ou em contrarrazões recursais.

c) Constatada a carência do direito de ação, o juiz deverá determinar que o autor emende ou complemente a petição inicial e indique, com precisão, o objeto da correção ou da complementação.

d) A inépcia da petição inicial por falta de pedido e a existência de litispendência são exemplos de defeitos processuais insanáveis que provocam o indeferimento in limine da petição inicial.

a) **INCORRETA** - No caso em análise, o juiz não poderá adotar tal procedimento, e a sentença só poderá ser alterada através de ação rescisória.

b) **CORRETA** - Por se tratar de matéria de ordem pública, a falta de condição da ação pode ser alegada até o trânsito em julgado, em qualquer tempo e grau de jurisdição.

c) **INCORRETA** - Nesse caso o processo deverá ser extinto sem resolução do mérito, conforme ordenamento do art. 485, VI do NCPC:

> **Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:**
>
> **VI - Verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;**

d) **INCORRETA** - No que concerne à falta de pedido, a alternativa está correta, conforme previsão do art. 330, I, § 1°, I, do NCPC:

> **Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:**
>
> **I - For inepta;**
>
> **§ 1o Considera-se inepta a petição inicial quando:**
>
> **I - Lhe faltar pedido ou causa de pedir;**

Porém, o erro da questão se encontra no caso de litispendência, ocasião em que o feito será extinto sem resolução do mérito, de acordo com o art. 485, V, do NCPC:

> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
>
> V - Reconhecer a existência de perempção, de litispendência ou de coisa julgada;

Gabarito: "b".

9. (2016 – CEBRASPE - PGE-AM - Procurador do Estado) A respeito das normas processuais civis pertinentes a jurisdição e ação, julgue o item seguinte.

Segundo as regras contidas no novo CPC, a legitimidade de parte deixou de ser uma condição da ação e passou a ser analisada como questão prejudicial. Sendo assim, tal legitimidade provoca decisão de mérito.

INCORRETA - A questão contem 2 erros. Em primeiro lugar, a legitimidade continua sendo condição da ação, conforme mandamento do art. 17 do NCPC que diz: **"Para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade."**

O segundo ponto equivocado se encontra na afirmação de que a legitimidade provoca decisão de mérito. O art. 485, VI do NCPC ordena a não resolução do mérito no caso de ausência de legitimidade. Aduz o dispositivo:

> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
>
> VI - Verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

10. (2016 – CEBRASPE - TCE-PA - Auditor de Controle Externo - Área Fiscalização – Direito) A respeito da jurisdição, da ação e dos sujeitos do processo, julgue o item subsecutivo.

Na hipótese de substituição processual, é vedada pela legislação processual civil a intervenção do substituído como assistente litisconsorcial.

INCORRETA - Alternativa em desacordo com o ordenamento do art. 18, parágrafo único do NCPC:

> Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.
>
> Parágrafo único. Havendo substituição processual, o substituído poderá intervir como assistente litisconsorcial.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

1. A respeito da Jurisdição, é correto afirmar que a imparcialidade é uma das características da jurisdição contenciosa e que em função dela o juiz não poderá determinar, de ofício, as provas que serão produzidas no processo? Fundamente.

2. Pode-se afirmar que na jurisdição voluntária, a lei confere maior flexibilidade ao julgador para conduzir o processo, desde que observe os critérios de legalidade estrita?

3. Em observância ao princípio da inafastabilidade de jurisdição a parte estará dispensada de esgotar as vias administrativas para a solução do conflito? Existe alguma exceção?

4. Com o advento do novo CPC, pode-se dizer que a legislação acolheu a teoria imanentista? Qual a posição do STJ sobre a teoria adotada pelo CPC?

5. Ainda sobre a teoria da ação, com o NCPC e a teoria abstrata acolhida na nova legislação, a possibilidade jurídica do pedido passou a ser considerada uma das condições da ação?

6. Sobre a jurisdição nacional, pode-se afirmar que ela não atinge a todos os indivíduos?

7. Competirá a autoridade brasileira processar e julgar ações que envolvam indivíduos estrangeiros, desde que estejam domiciliados no Brasil?

8. Com relação ao princípio da indeclinabilidade da jurisdição, é possível afirmar que ela é obrigatória pela Estado, ou seja, não é discricionária?

Perguntas com respostas

1. A respeito da Jurisdição, é correto afirmar que a imparcialidade é uma das características da jurisdição contenciosa e que em função dela o juiz não poderá determinar, de ofício, as provas que serão produzidas no processo? Fundamente.

A afirmação está incorreta porque o juiz exerce a direção do processo e, de acordo com o artigo 370, *caput* do CPC, "*caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito*". Em razão da imparcialidade, o juiz só poderá determinar de ofício as provas necessárias ao julgamento de mérito quando se tratar de questão que verse sobre direitos indisponíveis a respeito dos quais as partes não possam transigir.

2. Pode-se afirmar que na jurisdição voluntária, a lei confere maior flexibilidade ao julgador para conduzir o processo, desde que observe os critérios de legalidade estrita?

Não, porque embora a lei confira maior flexibilidade, o juiz não está obrigado a observar a legalidade estrita. De acordo com o art. 723, parágrafo único do CPC o juiz não é obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar, em cada caso, a solução que considerar mais conveniente ou oportuna.

3. Em observância ao princípio da inafastabilidade de jurisdição a parte estará dispensada de esgotar as vias administrativas para a solução do conflito? Existe alguma exceção?

Não há obrigatoriedade do esgotamento das vias administrativas para a solução dos conflitos, a ausência de submissão do conflito às vias administrativas não é um impeditivo para o acesso ao judiciário.

No entanto, existem duas exceções, a necessidade de esgotamento das vias administrativas nos casos que envolvam justiça desportiva (art. 217, §1° da CF) e nos casos de habeas data, que apenas terá conhecimento após a recusa administrativa.

> ****Súmula 2, STJ – Não cabe habeas data se não houver recusa de informações por parte da autoridade administrativa.*

4. Com o advento do novo CPC, pode-se dizer que a legislação acolheu a teoria imanentista? Qual a posição do STJ sobre a teoria adotada pelo CPC?

Não. O NCPC adotou a teoria abstrata da ação, que considera o interesse e a legitimidade como pressupostos processuais e não mais como condição da ação. Já sob a égide do NCPC, o STJ se manifestou sobre o tema, ainda adotando a teoria eclética da ação e a teoria da asserção, que predominaram durante a vigência do antigo CPC/73.

5. Ainda sobre a teoria da ação, com o NCPC e a teoria abstrata acolhida na nova legislação, a possibilidade jurídica do pedido passou a ser considerada uma das condições da ação?

Não. Embora o NCPC tenha adotado a teoria abstrata, a possibilidade jurídica do pedido não é mais uma condição da ação, razão pela qual a análise do pedido jurisdicional em consonância com o ordenamento jurídico será verificada no mérito da demanda. Importante destacar que a possibilidade jurídica do pedido também não pode ser classificada como um pressuposto processual, disciplinando o artigo 17, CPC que para postular em juízo é necessário **interesse e legitimidade**.

6. Sobre a jurisdição nacional, pode-se afirmar que ela não atinge a todos os indivíduos?

Não, todos os sujeitos que participam de uma determinada relação jurídica e, após a questão ser levada ao judiciário, estarão sujeitos aos efeitos da decisão jurisdicional, trata-se do princípio da inevitabilidade.

7. Competirá a autoridade brasileira processar e julgar ações que envolvam indivíduos estrangeiros, desde que estejam domiciliados no Brasil?

Sim, nos termos do art. 21, III, CPC compete à autoridade brasileira processar e julgar as ações em que "o réu, qualquer que seja a sua nacionalidade, estiver domiciliado no Brasil"

8. Com relação ao princípio da indeclinabilidade da jurisdição, é possível afirmar que ela é obrigatória pela Estado, ou seja, não é discricionária?

Sim, a afirmação está correta e de acordo com a previsão constitucional do art. 5º, XXXV que dispões que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito e, em consonância com o dispositivo da CF, o CPC também efetivou o princípio, através do art. 140:

> "Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.
>
> Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei."

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (2018 – CEBRASPE – STJ - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal) À luz das disposições do Código de Processo Civil (CPC), julgue o próximo item.

Ao tratar dos limites da jurisdição nacional, o CPC determina que a justiça brasileira possui competência concorrente para conhecer de ações relativas a imóveis situados no Brasil.

2. (2017 – CEBRASPE - DPE-AC - Defensor Público) No que se refere à jurisdição civil nacional, assinale a opção correta.

a) Pode ser de caráter administrativo ou judicial.

b) A desconstituição de uma sentença transitada em julgado por meio de ação rescisória é um exemplo de exercício dessa jurisdição.

c) Em decorrência do princípio da inevitabilidade, essa jurisdição não alcança a todos os indivíduos.

d) O exercício dessa jurisdição inclui a expedição de cartas rogatórias, responsáveis por determinar que os órgãos jurisdicionais brasileiros cumpram atos processuais.

e) Trata-se de direito inerente e exclusivo dos cidadãos brasileiros.

3. (2017 – CEBRASPE - TCE-PE - Analista de Gestão – Julgamento) Com relação à jurisdição e ao poder jurisdicional, julgue o próximo item.

A jurisdição não pode ser considerada uma função unitária, em razão da diversidade de instâncias, juízos, competências e áreas do direito.

Jurisdição: Princípios

4. (2018 – CEBRASPE – STJ - Técnico Judiciário – Administrativa) A respeito da jurisdição, julgue o item que se segue.

Entre os princípios que regem a jurisdição, o da investidura é aquele que determina que o juiz exerça a atividade judicante dentro de um limite espacial sujeito à soberania do Estado.

5. (2018 – CEBRASPE – STJ - Técnico Judiciário – Administrativa) A respeito da jurisdição, julgue o item que se segue.

O princípio do juiz natural, ao impedir que alguém seja processado ou sentenciado por outra que não a autoridade competente, visa coibir a criação de tribunais de exceção.

Jurisdição Voluntária

6. (2017 – CEBRASPE - TRF - 1ª REGIÃO - Técnico Judiciário - Área Administrativa) A respeito de jurisdição, julgue o item a seguir.

Na jurisdição voluntária não há lide: trata-se de uma forma de a administração pública participar de interesses privados.

Ação: Natureza Jurídica

7. (2017 – CEBRASPE - TRF - 1ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária) Conforme o Código de Processo Civil vigente, julgue o item seguinte, a respeito da função jurisdicional, dos deveres das partes e de procuradores, do litisconsórcio e da assistência.

O modo de ser de uma relação jurídica pode ser objeto de ação declaratória.

Ação: Conceito e Características

8. (2017 – CEBRASPE - Prefeitura de Belo Horizonte – MG - Procurador Municipal) No que se refere a pressupostos processuais e condições da ação, assinale a opção correta.

a) Na fase de cumprimento definitivo da sentença, o juiz poderá conhecer de ofício a falta de pressuposto de constituição ocorrido na fase cognitiva e declarar a nulidade da sentença exequenda.

b) A falta de condição da ação, ainda que não tenha sido alegada em preliminar de contestação, poderá ser suscitada pelo réu nas razões ou em contrarrazões recursais.

c) Constatada a carência do direito de ação, o juiz deverá determinar que o autor emende ou complemente a petição inicial e indique, com precisão, o objeto da correção ou da complementação.

d) A inépcia da petição inicial por falta de pedido e a existência de litispendência são exemplos de defeitos processuais insanáveis que provocam o indeferimento in limine da petição inicial.

9. (2016 – CEBRASPE - PGE-AM - Procurador do Estado) A respeito das normas processuais civis pertinentes a jurisdição e ação, julgue o item seguinte.

Segundo as regras contidas no novo CPC, a legitimidade de parte deixou de ser uma condição da ação e passou a ser analisada como questão prejudicial. Sendo assim, tal legitimidade provoca decisão de mérito.

10. (2016 – CEBRASPE - TCE-PA - Auditor de Controle Externo - Área Fiscalização – Direito) A respeito da jurisdição, da ação e dos sujeitos do processo, julgue o item subsecutivo.

Na hipótese de substituição processual, é vedada pela legislação processual civil a intervenção do substituído como assistente litisconsorcial.

Gabarito

1. Incorreta
2. B
3. Incorreta
4. Incorreta
5. Correta
6. Correta
7. Correta
8. B
9. Incorreta
10. Incorreta

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1.

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2.

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3.

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4.

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5.

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6.

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7.

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8.

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.